



OFÍCIO GAPRE Nº 284/2026

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 044/2026 – Requerimento 011/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 044/2026 – Requerimento 011/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 3085/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 30 de junho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





OFÍCIO Nº 59/2026

Resposta ao Processo nº 3085/2026

À

Em resposta ao Processo nº **3085/2026**, venho, por meio deste, informar que a escala de trabalho dos profissionais farmacêuticos do Pronto Atendimento contempla integralmente a assistência à população atendida, garantindo cobertura de atendimento durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sem interrupções.

Os colaboradores cumprem escala de plantão regularmente elaborada. Entretanto, tais escalas não serão anexadas a este processo em razão da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**. Ressalto, contudo, que as escalas permanecem à disposição dos colaboradores e de qualquer autoridade municipal competente que necessite consultá-las.

No que se refere ao atendimento odontológico, informo que os atendimentos ambulatoriais e de urgência da área de São Silvano estão sendo realizados de segunda a sexta-feira, no horário das **7h às 16h**.

Reforço, ainda, que as urgências odontológicas estão disponíveis para moradores de todos os bairros no Pronto Atendimento, nos seguintes horários:

- **Segunda a sexta-feira:** das **17h às 21h**;
- **Sábados, domingos e feriados:** das **7h às 16h**.



PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Tipo de Processo: **[Digital] Ofício (Externo) - E-OF**

Processo nº **3085/2026**

Atividade: **Analisar Processo**

Resumo da solicitação: **ENCAMINHA**

CÓPIA DO REQUERIMENTO

Nº011/2026,DE AUTORIA DO

VEREADOR VITOR SOARES

LOUZADA

Realizado por:RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI

Enviado de: ARQUIVO DA SAUDE GERAL

Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 29 de Junho de 2026

Segue processo para providências.

RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI
CPF: ***.688.947-**
Data: 29/06/2026 09:21:15 -03:00

NOPaper.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 03 de Fevereiro de 2026.

Ofício CMC Nº 044/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Saúde.

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminharmos cópia do **REQUERIMENTO Nº 011/2026**, de autoria do **Vereador Vitor Soares Louzada**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02/02/2026 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor:
Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º 011 /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo. Sr. Raul Amicci, Secretário Municipal de Saúde de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

Informações acerca do funcionamento no Pronto Atendimento Municipal

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **REQUER** que seja encaminhado **pedido de informações à Secretaria Municipal de Saúde de Colatina** acerca do funcionamento atual do **Pronto Atendimento Municipal**, instalado no prédio da antiga Unidade de Saúde do bairro São Silvano, considerando os seguintes fatos:

Desde o encerramento do contrato com a Santa Casa de Misericórdia, o Pronto Atendimento Municipal foi transferido para o referido endereço, conforme divulgação oficial da Prefeitura, informando que a unidade funcionaria **24 horas**, com **farmácia 24h, atendimento odontológico até as 22h**, equipe médica completa e serviços de apoio ininterruptos.

Entretanto, **usuários do serviço relatam que a farmácia não está funcionando 24 horas**, operando apenas de segunda a sexta-feira, bem como que **não há mais atendimento odontológico** no local, o que diverge das informações oficialmente divulgadas.

Diante disso, requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde informe:

1. Se a **farmácia do Pronto Atendimento Municipal funciona atualmente 24 horas**; em caso negativo, informar os horários, desde quando houve a mudança e as justificativas.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

2. Se o **atendimento odontológico está sendo realizado**; em caso negativo, informar desde quando foi interrompido, os motivos e se há previsão de retomada.
3. Qual é a **composição atual da equipe de profissionais**, especialmente médicos, dentistas e farmacêuticos, por turno.
4. Se os serviços de **raio-X e laboratório funcionam 24 horas**.
5. Quais **medidas estão sendo adotadas** para garantir que os serviços anunciados à população sejam efetivamente prestados.

Requer-se que as informações sejam encaminhadas **por escrito**, de forma clara e dentro do prazo legal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo obter esclarecimentos sobre o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, uma vez que há divergências entre os serviços oficialmente anunciados pela Prefeitura de Colatina e os relatos atuais de usuários da unidade, especialmente quanto ao funcionamento da farmácia em regime de 24 horas e à oferta de atendimento odontológico.

A solicitação visa garantir a transparência da gestão pública, o pleno acesso da população aos serviços de saúde prometidos e o regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando a qualidade e a continuidade do atendimento prestado à população colatinense.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Sala das Sessões,
Em, 19 de Janeiro de 2026.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 19/01/2026 16:13

Checksum: **D27E1BDF4C9E3729B1A59461ECBAF132BB01283B86CB38A3ABE1A6ED864FB31B**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.